



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 243, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#) e

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando nº 31/2016-MPF/PR/RN/SE, que dão conta da prática de possível violação de dever funcional por parte do servidor ÉMERSON BRUNO DA SILVA ANTAS, matrícula nº 27752, decorrente do fato de ter utilizado o cartão de acesso restrito aos veículos oficiais para estacionar seu veículo particular na garagem do Anexo (Prédio A. Gaspar);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 116, inciso III, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 5º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores CLEITON CUSTÓDIO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6598, CRISTIANE DA SILVA FALCÃO, Analista do MPU/Apoio Técnico-especializado/Gestão pública, matrícula nº 20488, e BRUNO UBIRATAN GONÇALVES DOS SANTOS SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 27667, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos mencionados no Memorando nº 31/2016-MPF/PR/RN/SE;

Art. 2º – DESIGNAR como suplentes dos integrantes indicados no artigo anterior os servidores LUIS CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Analista do MPU/Apoio técnico-especializado/Gestão pública, matrícula nº 6793, e VALTER MACEDO DE CARVALHO JÚNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23661.

Art. 3º – O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura desta portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 out. 2016. Caderno Administrativo, p. 23.

**M P F**

**Ministério Público Federal**